



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE CNPJ: 37.465.200/0001-20
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 545/2013 de

04 de Março de 2013.

SANÇIONADA
EM 04/03/2013

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre credito adicional suplementar por superavit financeiro, no orçamento aprovado para o exercicio de 2013”

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica aberto no exercício de 2013, o credito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 1.136.000,00 (hum milhão e cem mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

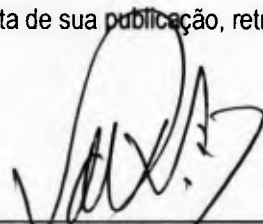
Proj/Ativ: _ Construção Praça e Jardim
Proj/Ativ: – Construção da Rede de Abastecimento de Água (Primavera)
Proj/Ativ: – Pavimentação e Calçamento de vias Urbanas
Proj/Ativ: – Construção e Instalação da Rede de Abastecimento de Água
Proj/Ativ: - Construção de Creche
Proj/Atv: - Aquisição de Veículos para o transporte Escolar

Parágrafo Único – Os recursos do superávit financeiro que não foram utilizados nos projetos e atividades acima especificados poderão ser utilizados para as despesas normais do orçamento vigente.

Art. 2º - Os recursos Relativos ao superávit Financeiros são oriundos do Ativo Financeiro disponível em 31/12/2012, no Balanço Patrimonial.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será suplementado através de decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.



VALDEZ VIANA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL